



COMANDO LOGÍSTICO



Exército Brasileiro - Comando Logístico

Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados

Regular, Autorizar e Fiscalizar!





Origem da Fiscalização de Produtos Controlados

Decreto nº 24.602, de 06 Jul 1934

Dispõe sobre instalação e fiscalização de fábricas e comércio de armas, munições, explosivos, produtos químicos agressivos e matérias correlatas.

Art. 8º O atual Serviço de Fiscalização da Importação e despacho de armas, munições, explosivos, etc., a cargo do Ministério da Guerra, passar-se-á a denominar "**Serviço de Fiscalização da Importação, Depósito e Trânsito de Armas, Munições, Explosivos, Produtos químicos agressivos e matérias primas correlatas**", e terá as atribuições consignadas em suas instruções, com as modificações decorrentes deste decreto.

Art. 9º Ficam **obrigadas a um registro sumário no Ministério da Guerra** todas as fábricas existentes ou a se constituírem não compreendidas nos artigos anteriores e todos quantos constituindo firmas comerciais ou não, como as primeiras, necessitem importar, manipular e negociar com os produtos sujeitos a fiscalização e que serão discriminados nas respectivas instruções.

Lei nº 10.826, de 22/12/2003

Art. 24 - Excetuadas as atribuições a que se refere o art. 2º desta Lei, **competete ao Comando do Exército** autorizar e fiscalizar a **produção, exportação, importação, desembaraço alfandegário** e o **comércio de armas de fogo e demais produtos controlados**, inclusive o **registro** e o **porte de trânsito** de arma de fogo de **coleccionadores, atiradores e caçadores**.





Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC)



Passagem de encargos para a PF

Acordo de Cooperação Técnica MJSP/MD, de 18 Set 2023

Encargos referentes a Caçador, Atirador e Colecionador (CAC)

 Permaneceram com o EB	 Passaram para a PF
Todos os processos referentes a pessoas jurídicas (entidades de tiro): emissão, apostilamento, revalidação, cancelamento, aquisição de Mun e arma de fogo de uso restrito e suspensão de CR	Todos os processos referentes a pessoas físicas (CAC): emissão, apostilamento, revalidação, cancelamento, aquisição de Mun além do previsto para pessoa física, aquisição de arma de fogo e suspensão de CR
Fiscalização de entidades de tiro	Fiscalização de CAC e museus que possuem em seu acervo produto controlado
Autorização a aquisição de máquina de recarga e acessórios para arma de fogo	Autorizar a aquisição de Mun além do previsto para CAC



Decreto nº 10.030, de 30/09/2019

Art. 2º - Produto Controlado pelo Exército (PCE) é o produto de interesse militar ou que apresente poder destrutivo; propriedade que possa causar danos às pessoas ou ao patrimônio; ou indicação de necessidade de restrição de uso, por motivo de incolumidade pública.





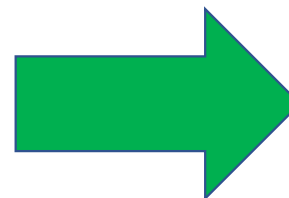
Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC)



Produtos Controlados pelo Exército (PCE)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DEPARTAMENTO MARECHAL FALCONIERI



382 PCE

PORTARIA Nº 118 - COLOG, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019.
EB: 64447.041399/2019 - 31

Dispõe sobre a lista de Produtos Controlados pelo Exército



Produtos Controlados pelo Exército (PCE)

Os PCE estão relacionados com diversos segmentos da economia nacional

Metalmeccânica		Indústria química		Extrativista		Blindagem de veículos		Têxtil		Agropecuária (Fertilizantes)	
											
Valor (R\$)	% do PIB	Valor (R\$)	% do PIB	Valor (R\$)	% do PIB	Valor (R\$)	% do PIB	Valor (R\$)	% do PIB	Valor (R\$)	% do PIB
~ 1,4 Tri	12%	~ 1,17 Tri	10 %	0,29–0,47 tri	2,5–4 %	~ 20 bi	0,17 %	~ 240 bi	2 %	~ 2,72 Tri	23,2 %
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA (CNI)		INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE)		INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA) e MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA (MME)		ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BLINDAGEM (ABRABLIN)		ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA TÊXTIL E DE CONFECÇÃO (ABIT)		MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO (MDIC)	



CONCLUSÃO

O Exército Brasileiro, por meio da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados, está empenhado em cumprir as suas atribuições previstas na Lei nº 10.826/2003 e nos Decretos que a regulamentam, de acordo com as políticas públicas estabelecidas pelos Poderes Executivo e Legislativo.



Exército Brasileiro - Comando Logístico

Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados

Regular, Autorizar e Fiscalizar!

